



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

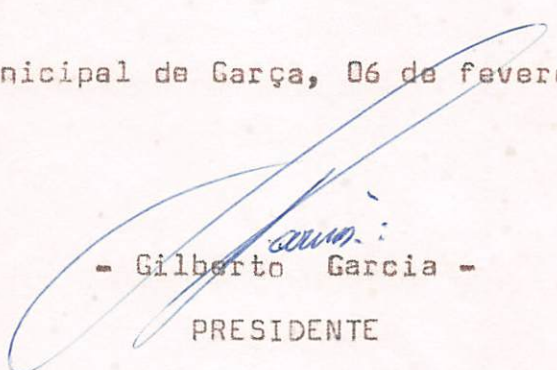
- P O R T A R I A Nº 631/91 -

GILBERTO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc..

R E S O L V E declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 1991 (segunda e terça-feira de carnaval, respectivamente) e no dia 13 de fevereiro de 1991 (quarta-feira de cinzas), até às 13:00 horas, exceção feita apenas ao horário da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 1991, com início às 20h30.

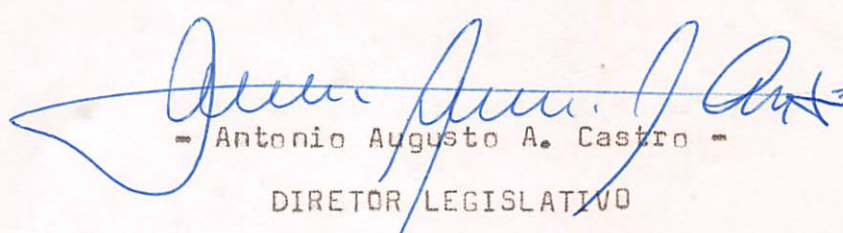
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Garça, 06 de fevereiro de 1991.


- Gilberto Garcia -

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Antonio Augusto A. Castro -

DIRETOR LEGISLATIVO